



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Benedito

1

Segunda-feira • 5 de Outubro de 2020 • Ano VIII • Nº 2397

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

- **Justificativa Da Tomada De Preços Nº 04.004/2019-TP.**
- **Primeiro Aditivo De Valor Ao Contrato Nº 001.05.02.2020.**
- **Extrato Do 1º Aditivo De Valor Ao Contrato Tomada De Preços Nº 04.004/2019-TP.**
- **Extrato De 3º Aditivo De Contrato Da Tomada De Preços Nº 00.003/2017- TP. Signatários: Sr. Maria Waldilene Martins, Sec. De Secretaria De Saúde E Waldair Teixeira Gonçalves - Me.**
- **Extrato De 3º Aditivo De Contrato Da Tomada De Preços Nº 00.003/2017- Tp. Signatários: Srª. Christiane Célida Damasceno Brito, Sec. De Trabalho E Des. Social E Waldair Teixeira Gonçalves - Me.**
- **Extrato De 3º Aditivo Ao Contrato Nº 2017081801-EDUC.**
- **Extrato De 3º Aditivo De Contrato Da Tomada De Preços Nº 00.003/2017- TP. Signatários: Sr. Giovanni De Castro Pacheco, Sec. De Finanças E Administração E Waldair Teixeira Gonçalves.Me.**

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações



JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de adição de serviços e itens tecnicamente essenciais ao projeto inicial, e indispensáveis para a perfeita execução do objeto licitado **TOMADA DE PREÇOS Nº 04.004/2019-TP**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA EMEB CENTRO COMUNITÁRIO DO DISTRITO DE INHUÇU DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE**

Ressaltamos também que as alterações contratuais diante de fatos novos e imprevisíveis ou por conta de equívocos detectados no projeto básico concretizam o princípio da proporcionalidade, visto que se não fossem possíveis alterações contratuais nesse sentido a Administração Pública teria prejuízos consideráveis com, por exemplo, perda rápida da vida útil do objeto, a impossibilidade de funcionalidade da obra, os custos de realizar nova licitação e novo contrato. Portanto, não se harmoniza com o princípio da proporcionalidade a solução que impõe à Administração ônus tão pesados, impedindo-a de corrigir os equívocos nas alterações contratuais.

De acordo com o entendimento do TCU, as alterações no projeto ou nas especificações da obra ou serviço, com fundamento no art. 65, I, "a" e "b" e art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e no art. 37, XXI da Constituição Federal, repercutem na necessidade de prolação de termo aditivo.

Considerando que a os serviços vem sendo prestados em perfeita ordem conforme termo contratual nº **001.05.02.2020** pela Empresa SAVIRES

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74



CONSTRUÇÕES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.346.772/0001-12, com sede à Rua da Sub Estação, nº 25, Sub Estação, CEP nº 62.320-000, Tianguá-Ceará.

Considerando ainda que, as adições são necessárias para a perfeita funcionalidade da obra, bem como para garantir a sua qualidade.

Por fim, autorizamos a emissão de Termo aditivo ao contrato de nº 001.05.02.2020 para adequação e finalização do projeto proposto. É relevante lembrar que as alterações contratuais qualitativas, ou seja, as baseadas no art. 65, I, "a" e "b" da LLC, também estão sujeitas aos limites preestabelecidos nos §§ 1º e 2º do mesmo artigo, em face do respeito aos direitos do contratado, prescrito no art. 58, I da mesma Lei.

Proceda-se o termo aditivo conforme as inclusões e justificativas indicadas em anexo.

LUCIA DE FATIMA GONÇALVES DE PAULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENEDITO-CE

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74



PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 001.05.02.2020, que faz **O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob 07.778.129/0001-74, com sede na Rua Paulo Marques, nº 378, Centro - CEP: 62.370-000 – São Benedito-Ceará, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por sua Secretária, **Sra. LUCIA DE FATIMA GONÇALVES DE PAULA**, e do outro lado **E A EMPRESA SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.346.772/0001-12, com sede à Rua da Sub Estação, nº 25, Sub Estação, CEP nº 62.320-000, Tianguá-Ceará, neste ato representada por **SALES CAVALCANTE LIMA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.165.023-83, denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: o Presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 65, I, “a” e “b” e art. 65, § 1o da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na Cláusula Oitava do Contrato Originário de nº **001.05.02.2020**, proveniente da **TOMADA DE PREÇOS Nº 04.004/2019-TP**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA EMEB CENTRO COMUNITÁRIO DO DISTRITO DE INHUÇU DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a inclusão de itens para adequação de projeto inicial. O valor contratado perfaz o montante de **R\$ 891.302,62 (Oitocentos e Noventa e Um Mil Trezentos e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos)**, a inclusão de novos itens visando à adequação do projeto inicial respeitando o limite proposto pelo art. 65, I, “a” e “b” e art. 65, § 1o da Lei 8.666/93 correspondente o **percentual aditado de 16,53 %** do valor original, no montante de **R\$ 147.411,27 (Cento e Quarenta e Sete Mil Quatrocentos e Onze Reais e Vinte e Sete Centavos)** passando o valor total

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**



contratual para R\$ 1.038.713,89 (Um Milhão Trinta e Oito Mil Setecentos e Treze Reais e Oitenta e Nove Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - Considerando a necessidade de adição de serviços e itens tecnicamente essenciais ao projeto inicial, e indispensáveis para a perfeita execução do objeto licitado **TOMADA DE PREÇOS Nº 04.004/2019-TP**.

3.2 - Ressaltamos também que as alterações contratuais diante de fatos novos e imprevisíveis ou por conta de equívocos detectados no projeto básico concretizam o princípio da proporcionalidade, visto que se não fossem possíveis alterações contratuais nesse sentido a Administração Pública teria prejuízos consideráveis com, por exemplo, perda rápida da vida útil do objeto, a impossibilidade de funcionalidade da obra, os custos de realizar nova licitação e novo contrato. Portanto, não se harmoniza com o princípio da proporcionalidade a solução que impõe à Administração ônus tão pesados, impedindo-a de corrigir os equívocos nas alterações contratuais.

3.3 - De acordo com o entendimento do TCU, as alterações no projeto ou nas especificações da obra ou serviço, com fundamento no art. 65, I, “a” e “b” e art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e no art. 37, XXI da Constituição Federal, repercutem na necessidade de prolação de termo aditivo.

3.4 - Considerando que a os serviços vem sendo prestados em perfeita ordem conforme termo contratual nº **001.05.02.2020** pela Empresa SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.346.772/0001-12, com sede à Rua da Sub Estação, nº 25, Sub Estação, CEP nº 62.320-000, Tianguá-Ceará.

3.5 - Considerando ainda que, as adições são necessárias para a perfeita funcionalidade da obra, bem como para garantir a sua qualidade.

3.6 - É relevante lembrar que as alterações contratuais qualitativas, ou seja, as baseadas no art. 65, I, “a” e “b” da LLC, também estão sujeitas aos limites preestabelecidos nos

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**



§§ 1º e 2º do mesmo artigo, em face do respeito aos direitos do contratado, prescrito no art. 58, I da mesma Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Benedito/CE, 08 de Setembro de 2020.

MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO/CE
CNPJ Nº 07.778.129/0001-74
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LUCIA DE FATIMA GONÇALVES DE PAULA
CONTRATANTE

SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI ME
CNPJ Nº 22.346.772/0001-12
SALES CAVALCANTE LIMA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF Nº 041.165.023-83
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
2. _____

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
BENEDITO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO**

CONTRATANTE: *Município de São Benedito – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.*
CONTRATADO: **SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 22.346.772/0001-12, **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA EMEB CENTRO COMUNITÁRIO DO DISTRITO DE INHUÇU DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 04.004/2019-TP. FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, I, “a” e “b” e art. 65, § 1o da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores *e na Cláusula Oitava do Contrato Originário nº 001.05.02.2020.* O presente Aditivo objetiva a adição de itens da obra. **DATA DA ASSINATURA:** 08/09/20. **SIGNATÁRIOS:** **LUCIA DE FATIMA GONÇALVES DE PAULA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 22.346.772/0001-12.

PUBLIQUE-SE.

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Benedito –
Secretaria de Secretaria de Saúde. CONTRATADO:

WALDAIR TEIXEIRA GONÇALVES - ME,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL
PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
SÃO BENEDITO-CE. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
TOMADA DE PREÇOS Nº 00.003/2017- TP. FUNDAMENTO
LEGAL: O presente Termo ADITIVO objetiva a prorrogação do
seu prazo de vigência e Execução e reajuste- fundamenta-se art.
65 inciso II alínea “d” e 57 inciso II da Lei Nº 8.666/93 e
alterações posteriores e Cláusula quinta e sétima do Contrato
Originário de nº2017081801-SAÚDE:. DATA DA
ASSINATURA: 12/08/2020 - SIGNATÁRIOS: Sr. **MARIA
WALDILENE MARTINS**, Sec. de Secretaria de Saúde e
WALDAIR TEIXEIRA GONÇALVES - ME.

PUBLIQUE-SE.



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Benedito –
SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL. CONTRATADO:

WALDAIR TEIXEIRA GONÇALVES - ME ,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTÁBIL
PARA **SECRETARIA DE TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL** DO MUNICÍPIO DE SÃO
BENEDITO-CE. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **TOMADA
DE PREÇOS Nº 00.003/2017- TP.** FUNDAMENTO LEGAL: O
presente Termo ADITIVO objetiva a prorrogação do seu prazo
de vigência e Execução e reajuste- fundamenta-se art. 65 inciso
II alínea “d” e 57 inciso II da Lei Nº 8.666/93 e alterações
posteriores e Cláusula quinta e sétima do Contrato Originário
de nº **2017081801-SOCIAL**. O presente Termo ADITIVA
objetiva a prorrogação do seu prazo de vigência e fica ate
31/12/2020 a partir desta data.: DATA DA ASSINATURA:
12/08/2020 - SIGNATÁRIOS: Srª. **CHRISTIANE CÉLIDA
DAMASCENO BRITO**, Sec. de Trabalho e Des. Social e
WALDAIR TEIXEIRA GONÇALVES - ME.

PUBLIQUE-SE.



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO
Nº 2017081801-EDUC

CONTRATANTE: Município de São Benedito –
Secretaria de Educação- CONTRATADO:

WALDAIR TEIXEIRA GONÇALVES - ME,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **TOMADA DE PREÇOS Nº 00.003/2017- TP.** FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo ADITIVO objetivo a prorrogação do seu prazo de vigência e Execução e reajuste- fundamenta-se art. 65 inciso II alínea “d” e 57 inciso II da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores e Cláusula quinta e sétima do Contrato Originário de nº2017081801-EDUC. O presente Termo ADITIVO objetivo a prorrogação do seu **PRAZO de ate 31/12/2020** a partir desta data: DATA DA ASSINATURA: **13/08/2018** - SIGNATÁRIOS: Sr^a. **LUCIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE PAULA**, Sec. de Educação e **WALDAIR TEIXEIRA GONÇALVES - ME.**

PUBLIQUE-SE.



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE Município de São Benedito –
Secretaria de Finanças e Administração- CONTRATADO:
WALDAIR TEIXEIRA GONÇALVES – ME- CONTRATANTE ,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL
PARA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE. MODALIDADE DE
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00.003/2017- TP.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo ADITIVO objetiva
a prorrogação do seu prazo de vigência e Execução e reajuste-
fundamenta-se art. 65 inciso II alínea “d” e 57 inciso II da Lei
Nº 8.666/93 e alterações posteriores e Cláusula quinta e sétima
do **Contrato Originário de nº 2017081801-FINANÇ.** O presente
Termo ADITIVO objetiva a prorrogação do seu prazo de
vigência **ate 31/12/2020**meses a partir desta data:. DATA DA
ASSINATURA: 12/08/2020. - SIGNATÁRIOS: Sr. **GIOVANNI**
DE CASTRO PACHECO, Sec. de Finanças e Administração e
WALDAIR TEIXEIRA GONÇALVES.
ME.

PUBLIQUE-SE.



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74